



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“ GOLDEN TICKET COLUMBIA ”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.016334/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DRASTOSA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: ROQUE PETRONI JUNIOR 1089 Número: 1089 Complemento: LUC 32G/H-L Bairro: JARDIM DAS

ACACIAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04707-900

CNPJ/MF nº: 61.088.936/0027-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2021 a 06/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2021 a 28/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta campanha todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no território nacional e que adquiriram, pelo menos, 1 UMA JAQUETA DA MARCA COLUMBIA MODELO (INFINITY SUMMIT DOBLE WALL DOWN referências 1981291 ou 1981331) de propriedade da empresa mandatária desta promoção, no período de 10.11.2021 a 28.02.2022, em qualquer loja Columbia Sportswear do território nacional ou pelo e-commerce, através do site <https://www.columbiasportswear.com.br>.

6.1.1 O participante receberá juntamente com o seu produto um cartão denominado Golden Ticket.

6.1.2. A cada Produto Participante adquirido, o participante receberá 01 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá aos prêmios da promoção abaixo descritos.

6.1.3 Os Números da Sorte são composto de 05 algarismos, que serão correlacionados com o resultado da extração da Loteria Federal, na forma estabelecida pelo item 10.

6.2 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre a 0h00m do dia 10.11.2021 até as 23h59m do dia 28.02.2022, horário de Brasília, em posse de seu Golden Ticket inscrever-se na promoção, pelo site <https://www.columbiasportswear.com.br/gold> informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: Nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone.

6.2.1 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Promotora, disponível em: <https://www.columbiasportswear.com.br/institucional/perguntas-frequentes>

6.2.2 Também haverá uma janela opt-in que poderá ou não ser ativada pelo consumidor, para receber informações sobre os produtos da Columbia.

6.3 Todas as comunicações serão enviadas por e-mail ao participante, possibilitando verificar a validação ou não de seu Golden Ticket ou de sua nota fiscal, bem como o Número da Sorte com os qual concorrerá ao prêmio.

6.4 Durante o período de 10.11.2021 a 28.02.2022, o participante inscrito pode cadastrar os produtos adquiridos, devendo para tanto informar os seguintes dados:

- Número do Golden Ticket

- Upload da Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos. (vocês definem)

6.4.1 A partir do envio das informações de compra a elegibilidade do participante será analisada e poderá

ser reprovada ou aprovada pelos motivos a seguir.

6.4.3 A participação será reprovada caso sejam verificadas divergências nos dados cadastrados e os dados do Golden Ticket enviado. Neste caso, a justificativa da reprovação da compra será informada por e-mail, enviado em até 10 dias corridos.

6.4.3.1 O participante terá, então, até 05 (cinco) dias corridos para contestar a reprovação, através da central de atendimento da campanha.

6.4.4 A participação será aprovada quando todas as informações forem validadas. Neste caso o participante receberá um e-mail, em até 10 (dez) dias corridos, contendo os Números da Sorte.

6.5 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto legislação aplicável.

6.6 Cada Golden Ticket poderá ser cadastrada uma única vez pelo participante.

6.6.1 Não serão aceitas, para fins de participação nesta promoção, cadastros efetuados após 01.03.2022, considerando que a compra não pode ter sido efetuada pós 28.02.2022.

6.7 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.8 Para o recebimento dos números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da promoção verificará a existência de cadastramento da numeração presente no Golden Ticket.

6.8 Ao se inscrever na presente promoção o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.10 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.11 Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.12 Caso haja algum problema no ato do cadastro do Golden Ticket a empresa promotora poderá solicitar ao consumidor o envio da nota fiscal de compra do produto.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/03/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 00:00 a 28/02/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/03/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luiz Gatti NÚMERO: 603 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05038-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Salade reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 viagem para Islândia para Caçar Aurora Boreal com o guia Marco Brotto: (passagem aérea ida e volta, hospedagem em hotel 4 estrelas, transporte terrestre com o guia, 57 euros por dia para custear refeições, no período de setembro a novembro de 2022, data a ser validada com o guia mediante formação de grupo.)	35.000,00	35.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	35.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor no sorteio único, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, citada no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do Número da Sorte Ganhador, serão utilizados os cinco algarismos das unidade simples da extração indicada da Loteria Federal lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	7	7
2º prêmio	4	9	3	1	4
3º prêmio	0	3	3	7	9
4º prêmio	8	1	7	9	8
5º prêmio	6	2	4	6	6

Exemplo: Será contemplado o portador do Números da Sorte 74.986.

10.2 Será considerado contemplado com a viagem o portador do Número da Sorte apurado na forma definida acima.

10.3 Caso o número sorteado conforme as regras acima descritas, não tenha sido atribuído, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior sucessivamente.

10.4 Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Está vedada a participação de colaboradores da Empresa Promotora, das agências envolvidas com a promoção, e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

12.2 Verificada a hipótese acima, será utilizada a regra do item 10.3, até que se encontre um participante válido.

12.3 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.

12.4 Caso o consumidor devolva o produto ele será desclassificado e não poderá participar da presente promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os ganhadores serão divulgados no site da promoção até o dia 10.03.2022 e serão avisados da condição de contemplados por meio de e-mail ou através de ligação telefônica, a critério da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

13.2 A Empresa Promotora tentará por três vezes contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

10.3 Os Participantes e números da sorte ganhadores serão divulgados no site <https://www.columbiasportswear.com.br/gold> por 30 (trinta) dias contados a partir do dia 15.03.2022.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Para receber o prêmio a que faz jus o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar o Golden Ticket original responsável pela contemplação, a critério da Empresa Promotora, bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

14.2 A Empresa Promotora aplicará todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado preliminar, através de endereço de e-mail e/ou do telefone informado através do cadastro por até três vezes.

14.3 Neste momento, cada ganhador deverá enviar por e-mail cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.4 Caso o contemplado este se recuse a apresentar os documentos, ou ainda os apresente de forma divergente do cadastro, no prazo de 72 horas, a contar do primeiro efetivo contato realizado pela Empresa Promotora, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante seguindo a regra de aproximação descrita no item 10.3 deste regulamento

14.5 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

14.6 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante.

14.7 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.

14.7.1. Para usufruir sua viagem é necessário que o ganhador possua passaporte válido com data de vencimento superior a 6 meses, estar em dia com as doses da vacina e realizar os testes necessários para COVID-19 em até 48 horas da realização do embarque

14.8 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.10 Após as verificações previstas no item acima, a Empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do consumidor contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação da documentação completa e válida entregue pelo contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para a exibição dos prêmios a Empresa Promotora utilizará fotos da premiação sugerida em caráter meramente ilustrativo nos materiais promocionais, peças publicitárias e no hotsite da promoção.

15.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 dias antes da data prevista para a apuração do resultado do sorteio.

15.3 A promoção será divulgada por meio de material impresso nos pontos de venda e no hotsite <https://www.columbiasportswear.com.br/gold> além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

15.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite <https://www.columbiasportswear.com.br/gold>.

15.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://www.columbiasportswear.com.br/gold>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

15.6 As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através de e-mail sac@columbiasports.com.br, no telefone (11) 2176.5360.

15.7 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.8 A Empresa Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

15.9 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.

15.10 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.11 O ganhador desta promoção autoriza, sem quaisquer ônus, mediante a assinatura de termo específico, a Empresa Promotora a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

15.12 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Promotora ao ganhador.

15.13 À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.14 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.15 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.16 A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que

viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 05/11/2021 às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EPQ.HKK.DVM